

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO E DOS PRESIDENTES

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS / DETRO / CODERTE / CENTRAL /
RIOTRILHOS Nº 100 DE 11 DE MAIO DE 2020**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO
CONJUNTA SETRANS / DETRO /
CODERTE/ CENTRAL / RIOTRILHOS Nº
97, DE 30 DE ABRIL DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OS PRESIDENTES DO
DETR, CODERTE, CENTRAL E RIOTRILHOS**, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.068, de 11 de maio de 2020, que
estabelece as medidas temporárias a serem adotadas para prevenção ao contágio e
enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID- 19), especificamente as
que tratam do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores públicos e
contratados, previstas em seu art. 4º - parágrafos 1º, 2º e 3º;

RESOLEM:

Art. 1º - Ficar estendido até o dia 31 de maio de 2020, o Trabalho Remoto (Home
Office), de que trata o art. 1º da Resolução Conjunta nº 097, de 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas na Resolução
Conjunta nº 93, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer
tempo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020

DELMO MANOEL PINHO

Secretário de Estado de Transportes

CARLOS ALBERTO BUSS

Presidente da CENTRAL

NELSON OAQUIM JUNIOR

Presidente da CODERTE

CLEBER RIBEIRO AFONSO

Presidente do DETRO

LUIZ CARLOS TEÓFILO

Presidente da RIOTRILHOS